



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DOS SEUS ATOS, VEM A PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE
J. J. S. SILVA LTDA:21784056000154
CNPJ: 21.784.056/0001-54
Conforme MP 2.200-2/01
ICP-Brasil - IT1

SUMÁRIO

LEI Nº 3.316/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Juazeiro, Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro - CEP: 48903-400



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Página 1 de 2



Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na conformidade do art. 61, incisos V e XVIII, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial destinado à criação de Ação orçamentária, a ser incorporada ao Programa de Trabalho das Unidades Orçamentárias, detalhado, conforme abaixo:

				Em R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. SUPLEMENTA
19.19	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES			
19.19.000	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES			
13.392.010.2.192	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB/PNCV			
	Contribuições	3350.41	1.719	414.000,00
	Subvenções Econômicas	3360.45	1.719	420.000,00
	Prem. culturais, artist, cient, desportivas e outras	3390.31	1.719	250.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	3390.36	1.719	100.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	1.719	305.150,07
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3390.48	1.719	161.750,36
	Equipamento e material permanente	4490.52	1.719	52.101,01
	TOTAL DA AÇÃO			1.703.001,44
	TOTAL DA UNIDADE			1.703.001,44
07.07	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
07.07.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.122.006.2.193	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			
	Contribuições	3330.41	1.500	145.000,00
	Contribuições	3350.41	1.500	5.000,00
	Contribuições	3360.41	1.500	5.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	1.500	5.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			160.000,00
	TOTAL DA UNIDADE			160.000,00
	TOTAL GERAL			1.863.001,44

Art. 2º. Para abertura do Crédito Adicional Especial discriminado neste artigo, serão utilizados os

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Página 2 de 2

recursos referidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo discriminados:

				Em R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. ANULA
03.03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
03.03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
04.122.002.2.033	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
	Principal da Dívida Contratua	4690.71	1.500	1.703.001,44
	TOTAL DA AÇÃO			1.703.001,44
	TOTAL DA UNIDADE			1.703.001,44
07.07	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
07.07.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.122.006.2.050	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEDUC			
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	1.500	160.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			160.000,00
	TOTAL DA UNIDADE			160.000,00
TOTAL GERAL				1.863.001,44

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito suplementar, bem como alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, na referida ação orçamentária criada no Artigo 1º, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 4º. Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2026/2029, das Diretrizes Orçamentárias, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º. O Crédito Especial autorizado nesta Lei será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) na referida Unidade.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 15 de abril de 2026.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Silva Lopes
Procurador-Geral do Município

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**
ESTADO DA BAHIA
ATO DE SANÇÃO Nº 373/2026

Página 1 de 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, desincumbindo-se de suas atribuições legais, com arrimo no art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado,

RESOLVE:

SANCIONAR E PROMULGAR a Lei Ordinária que “*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências*”, de iniciativa do Poder Executivo (Mensagem nº 014, de 7 de abril de 2026), Projeto de Lei/Autógrafo nº 4.069, de 14 de abril de 2026), tombada sob nº 3.316, de 15 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 15 de abril de 2026.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal